



**DECRETO Nº 064/2025**

*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CHAPADA/RS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.442/2025

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2025, instituída pela Lei Municipal nº 4.383/2024, com as seguintes codificações:

<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>
0902 26 782 0118 1032	PAS/PAV/CALÇAMENTO
0902 26 782 0118 1032 44905100000000 1706	Obras e Instalações
<b>Valor Total R\$ 396.000,00</b>	

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do crédito suplementar, que trata o art 1º, o excesso financeiro referente emenda parlamentar conforme proposta nº 202536660004, no recurso 1706, no valor de R\$ 396.000,00.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Chapada/RS, em 24 de Setembro de 2025.

**MOACIR ANTÔNIO GRETHE**  
Prefeito Municipal em Exercício

**ERONI MAIER DE ANDRADE**  
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.